

1 **COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**
2 **ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2013**

3 Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e treze, no Auditório Valdir Arcoverde, da
4 Secretaria de Saúde do Estado do Ceará, em Fortaleza, realizou-se a segunda Reunião Ordinária
5 do ano de dois mil e treze da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único Saúde do Ceará,
6 com a presença dos seguintes membros: **Representando a SESA, os Titulares:** Raimundo José
7 Arruda Bastos, Secretário de Saúde e Presidente da CIB/CE; Vera Maria Câmara Coelho,
8 Coordenadora de Políticas de Saúde; Lilian Alves Amorim Beltrão, Coordenadora de Regulação,
9 Controle, Avaliação e Auditoria; José Policarpo de Araújo Barbosa; Mariano de Araújo Freitas;
10 Assessor Técnico do Gabinete e os Suplentes, Alexandre Mont'Alverne, Supervisor do Núcleo
11 de Urgência e Emergência da SESA; Regina Célia de Alencar Ribeiro; Coordenadoria de
12 Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; e Ana Paula Girão Lessa, Ouvidora da SESA. Pela
13 **representação dos Municípios**, compareceram, o **Titular** Wilames Freire Ribeiro, Secretário de
14 Saúde de Aquiraz, Presidente do COSEMS e Vice Presidente da CIB/CE; e os **Suplentes**,
15 Francisco Pedro da Silva Filho, Secretário de Saúde de Itarema, Alexandre Almino de Alencar,
16 Secretário de Saúde de Araripe e Maria do Carmo Xavier de Queiroz, Secretária de Saúde de
17 Iracema. Presentes outros Secretários Municipais de Saúde, técnicos responsáveis por
18 Coordenadorias e Núcleos da SESA, Coordenadores de Células Regionais da SESA,
19 profissionais das Secretarias Municipais de Saúde e do COSEMS e demais pessoas interessadas,
20 com registro em listas de presença. A Assembléia foi aberta pelo Presidente da CIB, **Arruda**
21 **Bastos** que deu as boas vindas aos presentes e passou a palavra à **Vera Coelho** que deu
22 prosseguimento aos trabalhos colocando em apreciação o segundo item de pauta, vez que a
23 representante da CGTES que iria apresentar o **Item 1 - Programa de Educação pelo Trabalho**
24 **para a Saúde – PET / Vigilância 2013 / 2014: reorientação da formação profissional como**
25 **estratégia de fortalecimento da integração ensino-serviço comunidade da Universidade**
26 **Federal do Ceará – UFC**, não se encontrava na Assembléia. Assim, colocou para a plenária o
27 **Item 2 - Aprovação dos Termos de Compromisso de Adesão dos Centros de Especialidades**
28 **Odontológicas – CEO, à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência** conforme segue: do
29 CEO Municipal Tipo I de cada um dos municípios de Banabuiú, Caririçu, Granjeiro, Missão
30 Velha, Senador Pompeu, e do CEO Municipal Tipo II do município de Barbalha. Lembrou que
31 os municípios que tem CEO que realizam atendimento à pessoas com deficiência devem solicitar
32 a aprovação do Termo de Compromisso de Adesão à Política de Atenção à Pessoa com
33 Deficiência e acrescentou que os CEO que já tem Portaria de habilitação ou que tenham a
34 intenção de se habilitar devem constar no Plano de Ação da Rede de Cuidados à Pessoa com
35 Deficiência. **A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite** aprovou as adesões dos Centros
36 de Especialidades Odontológicas – CEO, acima citados, à Rede de Cuidados à Pessoa com
37 Deficiência do Ceará. **Vera** prosseguiu informando que o **Item 3 - Credenciamento do Centro**
38 **de Atenção Psicossocial para Atendimento de Pacientes com Dependência e/ou Uso**
39 **Prejudicial de álcool e outras drogas (CAPS AD)** do município de Aracati, sairia de pauta à
40 pedido do setor demandante do assunto e passou a apresentar o **Item 6 - Solicitação de**
41 **credenciamentos/habilitação na Estratégia Saúde da Família**. Após apreciação dos pleitos
42 referentes à Estratégia da Saúde da Família, a CIB/CE aprovou os seguintes credenciamentos:
43 **Agente Comunitário de Saúde:** 26 (vinte e seis) para o município de Paracuru; **Equipes de**
44 **Saúde da Família:** 1 (uma) de Modalidade I para Campos Sales e 2 (duas) de Modalidade II
45 para Ipueiras; **Equipes de Saúde Bucal: a) Credenciamento:** 2 (duas) de Modalidade II para o
46 município de Tauá; **b) Mudança de modalidade** de I para II de 2 (duas) ESB do município de
47 Beberibe. **Item 4 - Solicitação de Pagamentos Administrativos**. **Lilian** expõe a solicitação e o
48 parecer favorável da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria da SESA/CE,
49 sobre o pagamento do valor de R\$ 192.304,15 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quatro
50 reais e quinze centavos), referente a procedimentos cardiovasculares realizados, em 32 (trinta e
51 dois) pacientes, no Hospital do Coração de Sobral e não aprovados por ultrapassar o limite
52 financeiro. Assim, por considerar a indisponibilidade de oferta para transferência de pacientes

53 cardiológicos para Fortaleza face à superlotação da emergência do Hospital de Messejana e que a
54 rede complementar que realiza procedimentos cardiovasculares não tem como absorver a
55 demanda excedente e ainda que a Macro Sobral recebe pacientes da Macro Fortaleza. Ante o
56 exposto, a **CIB/CE autorizou** o Secretário de Saúde do Estado do Ceará a repassar, do Fundo
57 Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de **Sobral**, a quantia total de R\$ 192.304,15
58 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quatro reais e quinze centavos) para o pagamento ao
59 **Hospital do Coração de Sobral**, CNES Nº. 2425300, referente a internações hospitalares
60 excedentes de 32 (trinta e dois) pacientes. **Item 5 - Habilitação da Clínica de Diálise de**
61 **Sobral**. Lilian, Coordenadora da CORAC, expôs a proposta de credenciamento, junto ao SUS,
62 da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/Clínica Dom Odelir, para atender aos pacientes renais
63 residentes naquele município e em localidades próximas, informando que a Clínica Dom Odelir
64 da Santa Casa de Misericórdia de Sobral atenderia, inicialmente, a 13 (treze) pacientes
65 portadores de doença renal crônica, remanejados da Santa Casa de Sobral, e portanto, sem
66 necessidade de acréscimo de recurso financeiro FAEC ao teto do município de Sobral para
67 custear o atendimento ora proposto. Após as colocações acima, o Colegiado Bipartite aprovou o
68 credenciamento, junto ao SUS, da Santa Casa de Misericórdia de Sobral/Clínica Dom Odelir,
69 filial da Santa Casa, estabelecimento de natureza filantrópica, com CNPJ nº. 07.818.313/0009-
70 58, CNES Nº. 7176392, localizada na Rua Boulevard João Barbosa, 738, Bairro Centro, para
71 prestação de serviços de assistência de alta complexidade em nefrologia. **Item 7 - Solicitação**
72 **de Transferência de Servidor da FUNASA**. A CIB/CE aprovou o pedido de
73 transferência/movimentação do funcionário Antônio Pinto Filomeno da Silva, Matrícula nº
74 0705560 oriundo da FUNASA e lotado nesse órgão, para exercer suas funções na SESA/CRES
75 de Baturité, conforme processo nº 12844129-1. **7 - Alteração de endereço da Construção de**
76 **Academia da Saúde do município de Umirim** - O Colegiado Bipartite aprovou a Justificativa
77 da Secretaria de Saúde do município de **Umirim** referente à alteração do endereço da construção
78 da Academia da Saúde, constante da proposta do Fundo Nacional de Saúde - FNS Nº.
79 11886.102000/1110-03, que seria construída na Rua Roldão Paraíba, Bairro Centro, para a Rua
80 Major Sales, s/n, Bairro dos Trabalhadores, no município de Umirim/CE, conforme Ordem de
81 Início do Serviço Nº. 201200002, datada de 08 de junho de 2012. **Itens Extra Pauta: Item 8 -**
82 **Solicitação de acréscimo de recurso financeiro, a ser incorporado ao Teto Financeiro anual**
83 **de Média e Alta Complexidade do município de Barbalha, para custeio do serviço de**
84 **Oncologia (Quimioterapia e Radioterapia), no Hospital Maternidade São Vicente de Paulo,**
85 **localizado no citado município**. Lilian informa em seu parecer que conforme avaliação dos
86 registros de produção de quimioterapia/radioterapia, no período de julho de 2010 a junho de
87 2011, constatou após os ajustes, uma diferença mensal de R\$ 93.017,72 a favor do Hospital
88 Maternidade São Vicente de Paulo, de Barbalha, e se coloca favorável à solicitação junto ao
89 Ministério da Saúde, para a alocação do recurso Federal, no valor anual de R\$ 1.116.212,64 (um
90 milhão, cento e dezesseis mil, duzentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) a ser
91 incorporado ao Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade do município de Barbalha,
92 para garantir o tratamento oncológico (quimioterapia e radioterapia) dos pacientes da
93 Macrorregião de Saúde do Cariri, que são acompanhados no referido Hospital. A Plenária da
94 Bipartite acatou o pleito acima exposto e autorizou o envio da solicitação do recurso adicional ao
95 Ministério da Saúde. **Item 9 - Priorização dos 6 (seis) pleitos de UPA para 2013**. Alex
96 informou que dias atrás teria ido para uma reunião em Brasília juntamente com representantes
97 do COSEMS e dos municípios de Viçosa do Ceará e Sobral para os quais o a Casa Cível
98 propunha a implantação de UPA o que causou estranheza ignoraram os Planos de Ação Regional
99 e escolheram municípios não elegíveis dentre os quais Viçosa que estava na área de abrangência
100 da UPA de Tianguá e Sobral que fora beneficiado pelo PAC 1 /2008 para implantação de uma
101 UPA a qual estava em fase final de construção. Disse que teria conversado com o Secretário
102 sobre a questão de indefinição do custeio e esse havia dito que fosse colocado para os prefeitos
103 dentre os Planos Regionais, a possibilidade da manutenção dessas Unidades que estavam sendo
104 ofertadas, ser de responsabilidade do município contemplado. O MS oferecia mais 2 UPAS que

105 somariam dez, entretanto, quatro seriam para municípios não atendiam os requisitos, restando
106 seis, as quais sugeria que fossem distribuídas dentro das seguintes prioridades: **1.** As três de
107 Fortaleza, **2.** A de Jijoca de Jericoacoara, que embora não atenda o critério populacional, tem
108 população flutuante que justifica a implantação do serviço; **3.** A de Jaguaribe com abrangência
109 para Pereiro, devido às condições geográficas e longas distâncias sem serviço de saúde; **4.** A de
110 Quixeramobim, cuja UPA que lhe fora atribuída anteriormente teria sido transferida para
111 Quixadá. Sobre as de Fortaleza propõe que duas sejam de porte III, no Bairro Prefeito José
112 Walter e no Pirambu, respectivamente, e a terceira de porte II no Conjunto Ceará. As três demais,
113 dos municípios de Jijoca de Jericoacoara, Jaguaribe com abrangência para Pereiro e
114 Quixeramobim seriam de porte I. A CIB/CE aprovou a proposta na forma apresentada. **Item 10 -**
115 **Pedido de homologação do Projeto de inserção do Componente Atenção Domiciliar do**
116 **município de Quixeramobim, na Rede de Atenção às Urgências.** Vera colocou a proposta
117 referente à aprovação do Projeto de Implantação do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD) do
118 município de **Quixeramobim** como Componente Atenção Domiciliar (AD) do Plano de Ação
119 Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará, composto de uma Equipe
120 Multiprofissional de Atenção Domiciliar – EMAD e uma Equipe Multiprofissional de Apoio –
121 EMAP, para atendimento à população do município. A CIB/CE aprovou a projeto conforme foi
122 apresentado. **Item 11 - Pactuação das propostas de transferência de recursos do Tesouro do**
123 **Estado para os Fundos Municipais de Saúde: manutenção dos Hospitais Polo,**
124 **contrapartida dos Hospitais de Pequeno Porte, contrapartida SAMU 192, UPA,**
125 **complementação de procedimentos e de captação de órgãos e tecidos (Lei complementar**
126 **Nº. 141 § 1º. do Art. 19)** Vera esclarece que a colocação desses assuntos na pauta da CIB
127 encontra respaldo na Lei Complementar nº 141/2012 que determina que os recursos próprios,
128 tanto da União como dos Estados, para custeio das ações e serviços de saúde, devem ser
129 transferidos de forma regular e automática do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos
130 Estaduais e Municipais e do Fundo Estadual para os Fundos Municipais de Saúde. Passa a
131 apresentar as propostas de iniciativa do Governo do Estado, para, com recursos do Tesouro
132 Estadual subsidiar a manutenção dos Serviços de forma a garantir a capacidade de oferta dos
133 referidos serviços nos municípios, a partir dos critérios de seleção dos estabelecimentos e de
134 distribuição dos recursos conforme segue: **Manutenção dos Hospitais Polo:** Critérios:
135 Classificação como Polo e a sua inserção no Plano Diretor de Regionalização - PDR do Estado;
136 A dimensão epidemiológica e o compromisso do Estado em reduzir a mortalidade materna e na
137 infância, que são Objetivos de Desenvolvimento do Novo Milênio, que levou à escolha das
138 clínicas obstétrica, neonatal e pediátrica; e escolha das clínicas médica e cirúrgica, visando a
139 redução das mortes por AVC na população adulta jovem, a descentralização da oferta para os
140 municípios do interior do Estado, a redução da demanda reprimida para cirurgias eletivas e o
141 atendimento em tempo oportuno às vítimas de violência. Quanto aos critérios de distribuição dos
142 recursos do Tesouro do Estado para os Hospitais Polo, propõe critério de valor por perfil
143 assistencial, considerando as clínicas médicas ofertadas. Assim ficam estabelecidos os valores
144 de: a) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) mensais por clínica ofertada nos hospitais Polo
145 com atuação regional; b) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) por clínica ofertada nos hospitais
146 Polo com atuação macrorregional e c) R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) por clínica
147 ofertada nos hospitais Polo com atuação macrorregional que dispõem de UTI pediátrica. Estes
148 critérios não se aplicam ao Hospital Dr. José Frota- IJF e à Maternidade Escola Assis
149 Chateaubriand - MEAC, cujos valores mensais importam respectivamente em R\$ 400.000,00
150 (quatrocentos mil reais) e R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) que foram pactuados em
151 decorrência dessas unidades serem classificadas como hospitais Polo terciários de referência
152 estadual. Dessa forma o aporte anual total de recursos estaduais para incentivo aos hospitais Polo
153 soma o valor de **R\$ 70.980.000,00** (setenta milhões, novecentos e oitenta mil reais), com
154 dispêndio mensal de **R\$ 5.915.000,00** (cinco milhões, novecentos e quinze mil reais). Em
155 relação à **Contrapartida Estadual para a Política dos Hospitais de Pequeno Porte - HPP**
156 foram pactuados os seguintes critérios de seleção: Pertencer à esfera administrativa pública ou

157 privada sem fins lucrativos; Ser reconhecido como entidade filantrópica; estar localizado em
158 municípios com até 30.000 habitantes; possuir entre 5 a 30 leitos de internação cadastrados no
159 SCNES; e estar localizado em municípios que apresentam cobertura da Estratégia de Saúde da
160 Família igual ou superior a 70% (setenta por cento). O impacto financeiro de 50% a cargo do
161 Estado corresponde ao valor anual de **R\$ 3.627.533,40** (três milhões, seiscentos e vinte e sete
162 mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), repassado em parcelas mensais que
163 totalizam o valor de **R\$ 302.294,45** distribuídos com os 64 (sessenta e quatro) hospitais
164 habilitados como HPP pelo Ministério da Saúde. **Contrapartida dos Serviços de Atendimento**
165 **Móvel de Urgência – SAMU 192**: critérios de seleção: Adesão do município ao componente
166 **Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192** da Política Nacional de Atenção às
167 Urgências no SUS. Atendem esse critério, o SAMU Fortaleza, através da Portaria GM/MS Nº.
168 307, de 3 de março de 2004 e o SAMU Sobral, conforme Portaria GM/MS Nº. 1.103, de 5 de
169 julho de 2005; A inserção do serviço no Plano de Ação da Rede de Atenção às Urgências. A
170 contrapartida do Tesouro do Estado para os SAMU 192, definida pela Portaria GM/MS Nº.
171 1.010, de 21 de maio de 2012 é de 50% do valor do repasse de recursos federais que
172 correspondem ao valor anual de R\$ 3.363.000,00 (três milhões, trezentos e sessenta e três mil
173 reais), a ser repassado em 12 parcelas mensais iguais de R\$ 280.250,00 (duzentos e oitenta mil,
174 duzentos e cinquenta reais) para o município de Fortaleza, destinado ao SAMU Polo Fortaleza, e
175 o valor anual de R\$ 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil reais) a ser repassado em 12
176 parcelas mensais iguais de R\$ 35.750,00 (trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para o
177 município de Sobral destinado ao SAMU Polo Sobral. **Contrapartida Estadual para as**
178 **Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h**: Critérios: População mínima de 50.000
179 habitantes no município ou região; Cobertura da Atenção Básica em Saúde de, no mínimo, 50%
180 (cinquenta por cento) da população do Município sede da UPA 24h; Compromisso e
181 programação da implantação da classificação de risco no acolhimento dos usuários na UPA 24h,
182 de acordo com padrões nacionais e/ou internacionais reconhecidos; Grades de referência e
183 contrarreferência pactuadas em nível loco-regional com a esfera de atenção básica à saúde, com
184 os hospitais de retaguarda, com o Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e, quando houver,
185 com o transporte sanitário; Compromisso formal do gestor de saúde de garantia da retaguarda
186 hospitalar; Adesão ao Pacto pela Saúde ou ao Contrato Organizativo de Ação Pública de Saúde –
187 COAP. Os recursos de incentivo de custeio do Tesouro do Estado para as Unidades de Pronto
188 Atendimento – UPA 24h, serão distribuídos da seguinte forma: Para as UPA qualificadas, os
189 valores transferidos pelo MS representam cerca de 50% do custo estimado de cada UPA. As
190 portarias estabelecem que a diferença deve ser rateada entre estado e municípios conforme
191 pactuação na Comissão Intergestores Bipartite. No Ceará, resolução da CIB estabelece que
192 Município e Estado devem dividir meio a meio, ou seja 25% para cada um desses entes. Assim,
193 fica estabelecido que será repassado o valor anual de R\$ 3.000.000,00 (três milhões) dividido em
194 12 parcelas iguais de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a UPA Nova
195 Habilitada – Porte III do município de Caucaia, e o valor anual de R\$ 1.800.000,00 (um milhão e
196 oitocentos mil reais) para a UPA Nova Habilitada/Qualificada – Porte II do município de
197 Maranguape. **Complementação de procedimentos e de captação de órgãos e tecidos** -
198 critérios de seleção dos estabelecimentos de Saúde a serem beneficiados com os recursos do
199 Tesouro do Estado para **complementação de procedimentos hospitalares e de captação de**
200 **órgãos e tecidos**: Capacidade instalada, perfil assistencial, recursos humanos da unidade e
201 interesse do prestador em ofertar os procedimentos para o Sistema Único de Saúde – SUS. A
202 proposta de distribuição dos recursos se fundamenta no valor do procedimento da tabela
203 SIH/SUS acrescido de valor complementar definido com base nos valores compatíveis com o
204 mercado, conforme Portarias GM/MS Nº 1.606, de 11 de setembro de 2001 e Nº 1.340, de 29 de
205 junho de 2012. Dessa forma ficam definidos os seguintes valores destinados ao pagamento de
206 complementação dos valores dos procedimentos cirúrgicos nas áreas - cardiovascular,
207 otorrinolaringológica e traumato-ortopédica e de captação de órgãos e tecidos: **Santa Casa de**
208 **Misericórdia de Fortaleza**: R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) repassados em 12

209 parcelas mensais iguais de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais); **Casa de Saúde e Maternidade**
210 **São Raimundo:** R\$ 1.713.207,24 (um milhão, setecentos e treze mil, duzentos e sete reais e
211 vinte e quatro centavos); repassados em 9(nove) parcelas mensais iguais de R\$ 190.356,36
212 (cento e noventa mil, trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); **Prontocárdio:**
213 R\$ 1.173.207,24 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro
214 centavos) repassados em 9(nove) parcelas mensais iguais de R\$ 130.356,36 (cento e trinta mil,
215 trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); **Hospital Batista Memorial:** R\$
216 1.173.207,24 (um milhão, cento e setenta e três mil, duzentos e sete reais e vinte e quatro
217 centavos) repassados em 9(nove) parcelas mensais iguais de R\$ 130.356,36 (cento e trinta mil,
218 trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos); **Instituto PRAXIS - Hospital**
219 **Fernandes Távara:** R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) repassados em 9(nove) parcelas mensais
220 iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) **Hospital Cura D'ars** R\$ 90.000,00 repassados em
221 9(nove) parcelas mensais iguais de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); **Centro de Doenças Hepato**
222 **Renais** R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais) repassados em 10 (dez) parcelas mensais iguais
223 de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Instituto do Fígado R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
224 repassados em 10 (dez) parcelas mensais iguais de R\$ 12.000,00 (doze mil reais). Ao final da
225 apresentação a **Comissão Intergestores Bipartite** **acatou** as proposições apresentadas pelo
226 Estado, em cumprimento da Lei complementar nº 141/2012, com vistas a transferência regular e
227 automática, de recursos próprios do Fundo Estadual de Saúde, para os Fundos Municipais de
228 Saúde, destinados à Manutenção dos Hospitais Polo; à Contrapartida Estadual no impacto
229 financeiro da Política dos Hospitais de Pequeno Porte – HPP; à Contrapartida Estadual para o
230 financiamento dos Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192; à Contrapartida
231 Estadual para as Unidades de Pronto Atendimento – UPA 24h e para a Complementação dos
232 valores de Procedimentos e de Captação de Órgãos e Tecidos previstos na da Tabela de
233 Procedimentos do SUS. **Item 1 - Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET**
234 **/ Vigilância 2013 / 2014: reorientação da formação profissional como estratégia de**
235 **fortalecimento da integração ensino-serviço comunidade da Universidade Federal do Ceará**
236 **– UFC** – Após a apresentação do pleito por Vera Coelho, a CIB/ CE aprovou o Programa de
237 Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET/Vigilância 2013/2014: reorientação da formação
238 profissional como estratégia de fortalecimento da integração ensino-serviço comunidade da
239 Universidade Federal do Ceará – UFC proposto pela CGETES/SESA. Item 12 - Cadastramento
240 do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS ad, do município de Eusébio – **A CIB/CE** aprovou,
241 por ad referendum, o cadastramento do Centro de Atenção Psicossocial para atendimento de
242 pacientes com transtornos causados pelo uso prejudicial e/ou dependência de Álcool e outras
243 Drogas – **CAPS ad**, do município de **Eusébio**, caracterizado como serviço público
244 regionalizado, com abrangência ao município de Itaitinga. Nada mais havendo a tratar, e
245 agradecendo a presença de todos, o Colegiado deu por encerrada a reunião cuja Ata lavrada por
246 mim, Solange de Andrade Castelo Branco Diniz, vai assinada em folha de frequência pelos
247 membros titulares e suplentes que compareceram. Fortaleza, vinte e dois de fevereiro de dois mil
248 e treze.